

FEDERAÇÃO ESPÍRITA DO PARANÁ

INSTRUÇÕES PARA LICENÇA DE USO DE PRODUTOS FEP



1. **OBJETIVO:**

Definir, regular e orientar o pedido de utilização do acervo FEP – estas instruções deverão ser seguidas conforme orientação do Conselho Federativo Estadual da Federação Espírita do Paraná.

2. **CONSIDERANDOS:**

- ✓ Considerando que a FEP tem por missão divulgar a Doutrina Espírita;
- ✓ Considerando que foram feitos pedidos para a utilização do acervo de produtos FEP, em plataformas digitais, por centros espíritas filiados;
- ✓ Considerando que a utilização desse acervo envolve assuntos ligados a direitos autorais, com implicações legais, além de aspectos técnicos;
- ✓ Considerando que na Reunião Ordinária do Conselho Federativo Estadual (CFE), em 26 de fevereiro de 2022, a Presidência da FEP submeteu à consulta sobre a adequação da liberação do uso dos conteúdos do seu acervo e a delimitação do acesso (o que, quem, quando e como);
- ✓ Considerando que a decisão final, após a votação dos membros do CFE presentes à reunião, foi que:
 - A licença de uso deve ser estendida a todos os produtos FEP, respeitados os aspectos legais, técnicos e doutrinários;
 - O acesso será liberado para os Centros Espíritas Filiados à FEP;
 - A avaliação do Pedido de Licença de Uso de Produtos FEP será da responsabilidade da DIREX e em situações específicas a seu critério provocará o Comitê de Assuntos Doutrinários (órgão delegado do CFE) para analisar a solicitação e emitir seu parecer;

CONSULTA AO CFE

- Cédula apresentada para deliberação do CFE e suas decisões;
 - Quando solicitado, a FEP deve fazer licença de uso de seus conteúdos, respeitadas as limitações legais, técnicas e doutrinárias, além das disponibilidades para consulta de forma gratuita que a FEP já oferece? Escolha única
 - Sim
 - Não

DELIBERADO: SIM

- Se “SIM”, quais produtos FEP? Escolha Múltipla
 - Para todos os produtos FEP
 - Para Livros
 - Para ME – Momento Espírita
 - Para Produtos FEP no Canal FEP
 - Outros
 - Nenhum

DELIBERADO: PARA TODOS OS PRODUTOS

- Com critérios (avaliado pelo CAD – Comitê de Assuntos Doutrinários? Escolha Única)
 - Sim
 - Não
 - Nenhum

DELIBERADO: SIM

- Se você respondeu “com critérios”, especifique abaixo. Escolha Múltipla

FEDERAÇÃO ESPÍRITA DO PARANÁ

INSTRUÇÕES PARA LICENÇA DE USO DE PRODUTOS FEP



- Só para os Centros Espíritas Filiados do Paraná
- Para todos os Centros Espíritas Filiados e não Filiados do Paraná
- Para todos os Centros Espíritas Filiados do Brasil
- Para todos os Centros Espíritas Filiados e não Filiados do Brasil
- Para todas as Federativas do Brasil
- Para todas as Federativas do Exterior
- Para “casos especiais”
- Nenhum

DELIBERADO : SÓ PARA CENTROS ESPÍRITAS FILIADOS DO PARANÁ

3. ACERVO DE PRODUTOS FEP A SER CONSIDERADO:

Todo e qualquer produto produzido pela FEP veiculado em qualquer tipo de meio, seja físico ou digital.

4. CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO PEDIDO DE USO - CAD

- ✓ A finalidade a que se destina o pedido de Licença que não pode ser a simples postagem em site, no Canal no Youtube, Facebook e Instagram para manutenção de conteúdo, monetizado ou não. Deve atender a um propósito doutrinário;
- ✓ Uso do Centro Espírita Filiado que se responsabilizará pelo zelo de não transmissão de terceiros;
- ✓ Exame dos aspectos legais e técnicos de cada caso. Em especial aqueles produtos que tiveram sua cessão de direitos autorais exclusivos para a FEP e que não permitem cessão a terceiros ou aqueles dos quais a FEP tem somente licença de uso específico como exemplo produtos que envolvem o Programa Momento Espírita;
- ✓ Tempo de uso da licença;
- ✓ Identificação objetiva de quem será o responsável pelo zelo do material disponibilizado

5. PARECER DO CAD

Quando provocado pela DIREX – casos mais simples a DIREX tratará na própria DIREX

Quando se der o caso de apreciação do CAD, após análise da documentação apresentada poderá emitir o parecer.

PARECER RECOMENDANDO APROVAÇÃO: aprovação do pedido conforme solicitado.

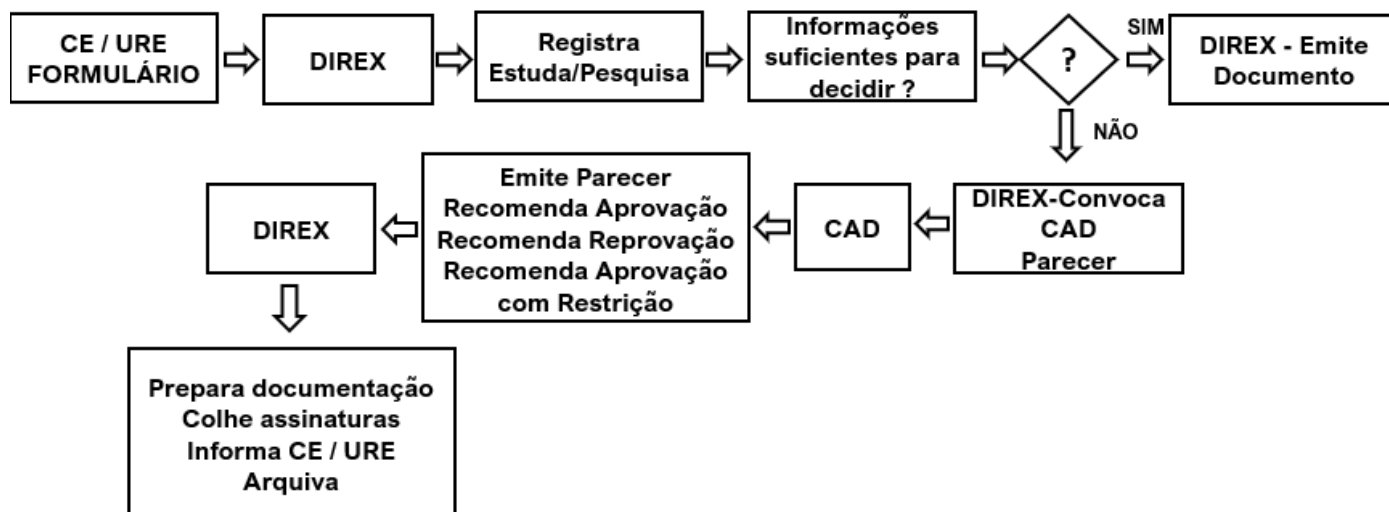
PARECER NÃO RECOMENDANDO APROVAÇÃO: não aprovação do pedido formulado – fundamenta os motivos que o levaram a tal decisão.

PARECER APROVADO COM RESTRIÇÕES: aprovação parcial do pedido e/ou com limitações de uso

FLUXO

FEDERAÇÃO ESPÍRITA DO PARANÁ

INSTRUÇÕES PARA LICENÇA DE USO DE PRODUTOS FEP



FLUXOGRAMA DETALHADO

- 1- Centro Espírita preenche Pedido de Licença de Uso de Produtos FEP – endereça à Diretoria Executiva;
- 2- Diretoria Executiva da FEP recebe Pedido de Licença de Uso de Produto FEP
 - a. Registra Pedido em local apropriado – Ordem sequencial de pedido /ano (base ano de recepção do pedido) – inicia-se ordem sequencial a cada ano;
 - b. Pesquisa informações para subsidiar sua decisão – dados administrativos, técnicos(limitações) e legais:
Possui elementos/informações suficientes para decidir?
 - i. **SIM** → Emite documentação específica com assinaturas; citando restrições (se houver) e prazo de duração de liberação;
 - ii. **NÃO** → Convoca reunião com o Comitê de Assuntos Doutrinários (CAD) para análise e emissão de parecer e disponibiliza documentação/informações pesquisadas.
- 3- CAD reúne-se
 - a. Avalia o pedido (conforme Critério de Análise do Pedido de Uso);
 - b. Avalia documentação recebida;
 - c. Emite Parecer:
 - i. Recomendando Aprovação;
 - ii. Recomendando Não Aprovação – especifica motivos;
 - iii. Recomenda Aprovação com Restrições – especifica quais restrições.
 - d. Prepara ata da reunião/memória;
- 4- Diretoria Executiva de posse do Parecer do CAD:
 - a. Aprovado – prepara preenchimento do Termo de Licença de Uso, em duas vias, assina e os envia ao Centro Espírita, ao indicado como responsável pelo Pedido, para colher assinaturas;
 - i. controla envio e recebimento;
 - ii. Recebe Termo assinado pelo Centro Espírita e o arquiva, juntamente com a documentação emitida pelo CAD (Memória da Reunião, os documentos utilizados e a decisão)
 - b. Não Aprovado – prepara documento informando motivos pelo qual o pedido não foi aprovado.
 - i. Envia documento informando a decisão do CAD
 - c. Aprovado com Restrições – prepara preenchimento do Termo de Licença de Uso de Produtos FEP indicando as restrições em que o documento está sendo emitido, em duas

FEDERAÇÃO ESPÍRITA DO PARANÁ

INSTRUÇÕES PARA LICENÇA DE USO DE PRODUTOS FEP



vias, assina e os envia ao Centro Espírita, ao indicado como responsável pelo Pedido, para colher assinaturas;

- i. controla envio e recebimento;
- ii. Recebe Termo assinado pelo Centro Espírita e o arquiva, juntamente com a documentação emitida pelo CAD (Memória da Reunião, os documentos utilizados e a decisão)

FORMULÁRIO DE PEDIDO DE LICENÇA DE USO DE PRODUTOS FEP – Anexo 1

TERMO DE LICENÇA DE USO DE PRODUTOS FEP – Anexo 2

FEDERAÇÃO ESPÍRITA DO PARANÁ

INSTRUÇÕES PARA LICENÇA DE USO DE PRODUTOS FEP



ANEXO 1 – FORMULÁRIO DE LICENÇA DE USO DE PRODUTOS FEP

USO EXCLUSIVO FEP		CENTRO ESPÍRITA		
Nº	DATA	NOME		
		CIDADE	URE	
QUAIS PRODUTOS FEP				
LIVROS				
MOMENTO ESPÍRITA				
ÁUDIO			VÍDEO	
CANAL FEP - Descrever conteúdo desejado				
OUTROS - Descrever conteúdo desejado				
PERÍODO DE UTILIZAÇÃO (PRAZO)				
FINALIDADE DO USO				
RESPONSÁVEL:				
NOME		E-MAIL		CELULAR
CONSIDERAÇÕES DO CAD				
APROVADO		REPROVADO	APROVADO COM RESTRIÇÕES	
INDICAR QUAIS RESTRIÇÕES				

FEDERAÇÃO ESPÍRITA DO PARANÁ

INSTRUÇÕES PARA LICENÇA DE USO DE PRODUTOS FEP



ANEXO 2 – TERMO DE LICENÇA GRATUITO DE USO DE CONTEÚDOS E PRODUTOS FEP EM FAVOR DOS CENTROS ESPÍRITAS FILIADOS À FEDERATIVA

LICENCIANTE	Federação Espírita do Paraná (FEP) – pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.544.741/0001-03, com sede na Alameda Cabral, 300 – Centro Curitiba – CEP 80410-210 e,
LICENCIADO	

Têm entre si ajustado a presente LICENÇA DE USO, mediante as seguintes condições:

Cláusula 1ª - Do Objeto

- 1.1- O presente termo tem por objeto a licença de uso, em favor da LICENCIADO do(s) conteúdo(s) digital(is) pertencente(s) à LICENCIANTE e descrito(s) no Anexo 1, nas condições lá apontadas, a contar da data de sua assinatura.
- 1.1.1- O prazo poderá ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que a LICENCIADO manifeste formalmente o seu interesse com antecedência de, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do término da vigência deste instrumento e seja aceito pela LICENCIANTE

Cláusula 2ª – Obrigações da LICENCIADA

2.1- Constituem obrigações da LICENCIADA:

- a)- zelar pela integridade do(s) conteúdo(s) na forma em que os recebeu;
- b)- zelar pelo melhor uso dos conteúdo(s) recebido(s),
- c)- Permitir à LICENCIANTE a fiscalização do(s) uso deste(s) conteúdo(s),
- d)- Não editar, adulterar, modificar, repassar a terceiros ou fazer utilização pessoal do(s) conteúdo(s),
- e)- Se solicitado pela LICENCIANTE, cessar imediatamente o uso dos conteúdo(s) recebidos,
- f)- Interagir, no que couber, com agentes disponibilizadores de plataformas e aplicativos de suporte e divulgação do(s) conteúdo(s), para resolver questões atinentes a estes veículos de mídia,
- g)- arcar com as despesas de suporte e/ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o(s) conteúdo(s) objeto(s) da licença de uso.

Cláusula 3ª – Foro

3.1- Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba – Estado do Paraná, como competente para julgar dúvidas ou controvérsias que não puderem ser resolvidas amigável e administrativamente pelas partes.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo de Licença de Uso de bem(ns) em duas vias de igual teor e forma e seu anexo, acompanhadas das testemunhas abaixo subscritas

Curitiba,.....

.....

Federação Espírita do Paraná

Testemunhas

1-

2-